

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Planaltina - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.87017642, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 90 dias, de 01/06/2022 a 15/08/2022, Processo SEI nº 00080-00240346/2021-93: DAGUMAR SABINO CARDOSO GRANGEIRO 25.465-7; GRASIELE DE ARAUJO DE CASTRO 209.495-9; RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA 243.337-0; PAULA SILVA DOURADO 203.750-5; JAQUELINE BARBOSA FARIAS 213.194-3; RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS 243.260-9; e ROSILDA FELILPE MONTEIRO DE OLIVEIRA 210.299-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
NEDER NUNES ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1.709.017-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten. Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1.709.015-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI Nº 00428-00001690/2022-62.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 84, de 06 de julho de 2022, que designou o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1.690.110-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 13 de julho de 2022. Processo SEI Nº 00428-00001667/2022-78.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de julho de julho

Processo nº: 00428-00001480/2022-74. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC WILLIAM OLIVEIRA SOUSA, matrícula 74.306/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, desde que legalmente nomeado em cargo em comissão, dentro da estrutura da Diretoria de Tecnologia da Secretaria Especial de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 152/2022 - CM/AJL (90898627) e sua Cota de Aprovação (90898770). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91008779, o DODF

Nº 128 Seção 02 Pág. 46, de 11 de julho de 2022, e o DOU Nº 131 Seção 2 Pág. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de julho de 2022, o Tenente-Coronel WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA - Mat. 50.707/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério das Comunicações do Governo Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o Doc. SEI 91002336 e o DODF Nº 129 Seção II Pág. 45, de 12 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de julho de 2022, o Coronel JANISSON ELIAS MARIANO DA SILVA - Mat. 50.517/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 401/2022 - PMDF/15ºBPM/SP de 12/07/2022 (90914563) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00094727/2022-74, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 15º BPM o 2º TEN QOPM LUCAS DA SILVA FELIPE - mat. 735.242-5, falecido no dia 09 de julho de 2022, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2022 4 00318 281 0117969 45, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 09 de julho de 2022, que deu como causa da morte: Parte I: a- TCE grave; b- Ação de instrumento perfuro contundente. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.359/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 274, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de Junho de 2022, referente ao SD PM RR ALBERTO DONIZETE FERREIRA, matrícula 6.330/4, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 321, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.226/1990, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 163, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, referente ao 3º SGT PM REF ABELARDO SANOS RAMOS, MAT. 03.936/5, para INCLUIR: "§§1.º e 3.º após o artigo 24, inciso IV da Lei nº 10.486/2002".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constantes no Art. 15. Decreto nº 10.443/2020 e o Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF) e na IN DLF nº 01 de 09 de março de 2022 e o Regimento Interno do DLF artigos 2º e 3º resolve:

Art. 1º Substituir Comissão nomeada pela Portaria nº 216 PMDF, composta pelos policiais militares indicados no Art. 2º, pelos policiais militares designados no Art. 3º para realizarem todas as etapas necessária para a contratação de empresa especializada em concurso público de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos dos seguintes processos SEI: 00054-00017995/2022-72: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA

ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP), DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES (QPPMC) - 00054-00005527/2022-55: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS) – MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS E PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC) - 00054-00120366/2021-48: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ADMINISTRATIVOS (QOPMA), ESPECIALISTAS (QOPME) E MÚSICOS (QOPMM) Ficando a cargo desta comissão de trabalho realizar o Chamamento Público, Análise das Propostas, Análise e Julgamento dos Recursos, Publicações no Diário Oficial, bem como demais artefatos e atribuições decorrentes, até a assinatura do contrato por parte deste Chefe de Departamento de Logística e Finanças (Ordenador de Despesas).

Art. 2º Policiais Militares a serem substituídos:

POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TC QOPM	AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO	50.573-0	DRS
MAJ QOPM	LUIS CARLOS BEDENDO	21.316-0	DRS
MAJ QOPM	MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA	50.835/7	DRS

Art. 3º Policiais Militares designados para compor a Comissão nº 221, os seguintes Oficiais Policiais Militares, sob a presidência do oficial mais antigo:

POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TC QOPM	ROBERTO LOBATO MARQUES	50.642/7	DINFRA
MAJ QOPM	MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA	50.835/7	DRS
CAP QOPM	TIAGO GOMES DA SILVA	177.010/1	DALF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0, para a função de Presidente, o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, Mat. 734.915/7, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC APARECIDO COELHO DE SOUZA, Mat. 23.286/6, para função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 31/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00108956/2020-11.

Art. 2º O contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de manter o modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ, ano 1988, n. de série 820.163, Certificado de Aeronavegabilidade n. 12267.

Art. 3º A Comissão Executora caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento e/ou serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e Portaria PMDF nº 728/2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão Executora, o substituto será o 1º Membro da Comissão, e por ocasião do afastamento deste, o 2º Membro.

Art. 5º O Presidente da Comissão Executora deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º Caso o Presidente da Comissão seja dispensado de suas funções, deverá entregar ao seu substituto o Processo SEI-GDF, juntamente com o Relatório Circunstanciado referente ao período de sua gestão.

Art. 7º A Comissão Executora, utilizando os modelos disponibilizados pelo processo 00054-00089159/2019-94, deverá confeccionar Relatório mensal e ao término do contrato confeccionar Termo de Encerramento, encaminhando tais documentos à Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF.

Art. 8º Em caso de descumprimento de quaisquer das competências estabelecidas, os executores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação específica, devendo a Seção de Contratos da DALF dirimir eventuais dificuldades.

Art. 9º Ao Comandante do Batalhão de Aviação Operacional, para conhecimento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Publique-se em BCG e DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-1 CLAUDENNES DE SOUSA CUNHA, matr. 1404085, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e art. 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme o Processo Administrativo nº 00053-00104915/2022-46.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000883/2013-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo-Tenente BM RRm SINOMAR JOSE BENEDITO, matr. 1401604, com proventos calculados com base no soldo integral do seu Posto, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Segundo-Tenente BM RRm SINOMAR JOSE BENEDITO, matr. 1401604, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: MÔNICA SILVA XAVIER OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 58.763-X, 4%, 20/06/2022, 00052-00016972/2022-05- SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS JOSE JESUS DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, matrícula SIGHN nº 33.125-2, no período de 06/12/2015 a 10/12/2019, em cumprimento a Decisão Judicial contida nos autos do processo 0704737-81.2020.8.07.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria previstos no o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, c/c art. 57 da Lei n. 8.213/91 e 46 e 51 da LC 769/2008, com fulcro no art. 40, § 19 da Constituição Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDRE LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 46.279-9, matrícula SIAPE nº 1409812, a partir de 13.07.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018157/2022-72, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: